LEI Nº 333, DE 19 DE NOVEMBRO 2008.

"INSTITUI A SEMANA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDSON HAROLD WEGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de "Semana do Aniversário do Município de Gaúcha do Norte", a semana na qual esteja incluída a data de 17 de Novembro.

Art. 2º – Durante a "Semana de Aniversário", o Município cumprirá atos cívicos e desenvolverá Eventos pertinentes a Comemoração e a Cultura Gaúcha Nortense, dentre as quais:

I – Hasteamento das bandeiras pelos órgãos públicos municipais;

II – Desfile das escolas e demais instituições;

III – Eventos culturais (indígenas, gaúchos, sulistas, alemães, etc)

IV – Expo-gaúcha (com diversos eventos como: rodeios, exposições agropecuárias, cozinhas típicas, etc.).

Art. 3º – As Secretarias Municipais ficarão incumbidas de organizar as programações referentes a esta data, podendo contar com apoio de patrocinadores e parceiros para a realização dos eventos.

Art. 4º – Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 19 de novembro de 2008.

_____

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal